



MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 06/2015

DE 22 DE JUNHO DE 2015

ALTERA, DANDO NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 2º DA LEI 16/2013 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE CRIOU A AJUDA DE CUSTO PARA OS MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "MAIS MÉDICOS", INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 621/2013.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, prefeito Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo do art. 2º do art. 2º da lei 16/2013 dando-lhe nova redação, em total consonância com a Medida Provisória 621/2013, a saber:

“§2º – Para Moradia o Município poderá destinar os valores de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensalmente, para cada médico do Programa Mais Médicos, do governo Federal, residentes no Município de Aquidabã/SE, com base na Portaria nº 30 de 12 fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Aquidabã, 22 de junho de 2015.



José Carlos dos Santos

Prefeito Municipal